



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 1720/SERENG_SCA/116583
Protocolo COMAER nº 67270.006902/2014-54

Canoas, 25 de julho de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Comercial em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

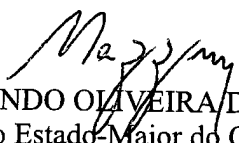
1. Em atenção ao requerimento s/nº, da Senhora Daniela Barcellos Silva, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para implantação de uma edificação comercial, com 8,42 metros de altura, em terreno com 52,00 metros de altitude, **atingindo 60,42 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura das edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Avenida do Forte, nº 1128, Bairro Vila Ipiranga, nas coordenadas geográficas 30°01'12,87"S e 51°09'03,18"W - DATUM WGS 84, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** a implantação na altitude requerida, uma vez que a mesma violaria o limite de 53,95 metros de altitude no topo, estipulado pelo gabarito da Superfície Horizontal Interna do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre / Salgado Filho.

May

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 1720/SERENG_SCA/116583 - V COMAR, de 25 JUL 2014,
Prot nº 67270.006902/2014-54)

2. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


No Imp FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

LEANDRO VILLANOVA MAZZUCCO Coronel Aviador

Porto Alegre, 12 de maio de 2014.

MINISTÉRIO DA DEFESA

FORÇA ÁREA BRASILEIRA

QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

MAJOR BRIGADEIRO DO AR ROBERTO CARVALHO

Vimos por meio deste, solicitar análise do imóvel descrito abaixo, para o qual necessitamos autorização para aumento do limite de altura.

Conforme a DM em anexo, a altura máxima permitida para a construção é de 48m, porém a cota do terreno já ultrapassa esta altura, atingindo 52m conforme dados do mapa planialtimétrico do município e levantamento topográfico. Como mostram as imagens, no entorno do terreno, já existem edificações que ultrapassam esta altura máxima e a altura da edificação proposta.

DADOS DO IMÓVEL

ENDEREÇO: Avenida do Forte, nº 1128 - Bairro Vila Ipiranga - Porto Alegre/RS

ALTURA DO TERRENO: 52m (fonte: Mapa planialtimétrico do município e levantamento topográfico)

ALTURA TOTAL DA EDIFICAÇÃO PROPOSTA: 8,42m

ALTURA MÁXIMA ATINGIDA (cota máxima edificação + nível terreno): 60,42m

Certos de sua compreensão, agradecemos.

Atenciosamente,

Arq. Daniela Barcellos Silva

Responsável Técnica - CAU 108787-8

Destino SIGADAER: SERENG 5
Destino Físico: 11
NUP: 67270.006902/2014-84
Data: 28/05/14 Hora: 08h e 20 min

Daniela Hahn

Procuração - Barrisul Novas Fronteiras Fundo de Investimento Imobiliário - FII

PROTOCOLO DO SERENG - 5 - ENTRADA DE DOCUMENTOS

DATA: **30/05/14**

NÚMERO DE PROTOCOLO: **60845**

Exp. SERENG

28.1134P ~